



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?				
Item	Código CATSER	Descrição	Unidade	Quant.
1	78	Estudos e Projeto de Marcenaria, compreendendo: Projeto Arquitetônico de Interiores visando a projeção dos móveis planejados a serem adquiridos pela Câmara Municipal.	Un.	1
2	876	Perícia, Laudo e Avaliação, compreendendo: Laudo de Avaliação Técnica dos revestimentos recém fixados no prédio da Antiga Estação Ferroviária, visando identificar o motivo pelos quais os mesmos não se mantêm fixados.	Un.	1

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DOS SERVIÇOS

O projeto previsto no item 01, deverá ser entregue a nível executivo com todos os detalhamentos, descrições e imagens necessárias para melhor identificação dos móveis a serem adquiridos. Para a realização do mesmo, deverá ser realizada no mínimo, uma reunião inicial de planejamento e também uma visita presencial no local em que os móveis serão instalados futuramente para conferência de medidas. Contemplarão o projeto:

Levantamento dos ambientes que integrarão o projeto;

Estudo Preliminar;

Planejamento Inicial incluindo: Planta baixa de cada ambiente com a disposição dos móveis para a compreensão volumétrica e funcional do espaço. Deverá incluir dimensões gerais do espaço, mobiliário e circulações;

Os itens acima deverão atender as leis e normas de acessibilidade especialmente a NBR 9050;

Deverá ser entregue ao final o Projeto Executivo, que contemplará todo o detalhamento do mobiliário e soluções propostas para os ambientes incluindo o dimensionamento de cada peça e especificações de materiais escolhidos, bem como, imagens renderizadas dos ambientes, possibilitando a execução dos mesmos.

O laudo previsto para o item 02, deverá ser confeccionado seguindo as normas da ABNT, ser devidamente formatado e fundamentado de forma técnica e entregue conforme as formas previstas. Para a realização do mesmo, deverá ser realizada no mínimo, uma visita presencial no local em que os revestimentos estão fixados para a realização de fotografias e análise detalhada.

A Contratada deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais, técnicas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência, correndo por sua conta qualquer material ou mão de obra necessária à adequada prestação de serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

Os preços ajustados já levam em conta **todas e quaisquer despesas incidentes na prestação de serviços**, tais como serviços de frete, pedágios, viagens, tributos, transporte, obrigações trabalhistas, previdenciárias, garantia, entre outros.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

Tal contratação é necessária visando a necessidade de mobiliar o novo espaço que está em construção, visando ofertar condições de trabalho para os servidores. Ademais necessita-se também realizar estudo técnico que vislumbre o motivo pelo qual os blocos recém fixados na reforma da Antiga Estação Ferroviária não se mantêm afixados. Pretende-se ao contratar profissional especializado para confeccionar projeto de móveis planejados, maximizar o uso do espaço disponível, proporcionar um ambiente organizado e funcional, promover o conforto e a produtividade dos usuários. Almeja-se que o resultado final seja um ambiente funcional, esteticamente agradável, que reflita a seriedade e importância das atividades desempenhadas nesta Casa. Além disso, o Laudo Técnico apontará as razões para que possam ser definidos os próximos passos em relação às atitudes necessárias quanto ao revestimento fixado.

NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO

NATUREZA

- Comum.
 Especial

HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?

- Sim.
 Não.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA DE CONTRATAÇÃO

- Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, X, da Lei Federal nº 14.133/21.
 Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.
 Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, X, da Lei Federal nº 14.133/21.
 Pregão eletrônico.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Menor Preço por Item.
 Maior desconto

O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?

- Sim. **Justifique:**
 Não.

REQUISITOS DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim Por quê? O objeto em questão necessita que o profissional tenha formação compatível para execução dos serviços. <input type="checkbox"/> Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<input type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: <input checked="" type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente. Justificativa: O objeto em questão necessita que o profissional possua o registro para emissão da RRT ou ART obrigatória. <input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: <input type="checkbox"/> Atestado de responsabilidade técnica relativo à qualificação técnico profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso. Justificativa: <input type="checkbox"/> Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. Justificativa: <input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. Especificar: Justificativa: <input type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade do objeto.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input type="checkbox"/> Sim Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Não
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 18h, mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

	Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando a possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente.
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	<input checked="" type="checkbox"/> O serviço deverá ser prestado conforme autorização da execução do mesmo, através da emissão de ordem de serviço. <input type="checkbox"/> O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	<input checked="" type="checkbox"/> 30 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Outro prazo. Especificar:
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
HABILITAÇÃO	<p>A contratada deverá apresentar os seguintes documentos como critério de habilitação:</p> <p>Pessoa Jurídica:</p> <p>a. Prova de inscrição no CNPJ;</p> <p>b. Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;</p> <p>c. Cópia do documento de identidade do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura da proposta, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;</p> <p>d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;</p> <p>e. Declaração que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.</p> <p>f. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;</p> <p>g. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;</p> <p>h. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

	<p>União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212/1991;</p> <p>i. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;</p> <p>j. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT.</p> <p>k. Comprovante de inscrição na entidade competente da profissão, do responsável pelo projeto e/ou laudo técnico.</p> <p>Pessoa Física:</p> <p>a. Cópia da Identidade e CPF;</p> <p>b. Declaração que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz;</p> <p>c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;</p> <p>d. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212/1991;</p> <p>e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT.</p> <p>f. Comprovante de inscrição na entidade competente da profissão, do responsável pelo projeto e/ou laudo técnico.</p>
<p>COMO O SERVIÇO DEVE SER ENTREGUE?</p>	<p>A entrega para o item número 01 será efetuada com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviços.</p> <p>Os documentos técnicos deverão ser entregues em três vias impressas em seu formato original, devidamente assinadas. Em conjunto, deverá ser entregue projeto em arquivo digital no formato AutoCad ou SKP e em PDF.</p> <p>A entrega para o item número 02 será efetuada com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviços.</p> <p>Os documentos técnicos deverão ser entregues em três vias impressas em seu formato original, devidamente assinadas. Em conjunto, deverá ser entregue projeto em arquivo digital no formato PDF.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

FORMA DE PAGAMENTO	<p>Meio: Ordem Bancária</p> <p>Onde? Conta corrente da contratada indicada em sua proposta.</p> <p>Qual o prazo? Até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</p> <p>Prova de regularidade fiscal</p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p>
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<p><input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. Justificativa:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há. Justificativa: A garantia não será solicitada por motivo de baixo risco de inexecução contratual.</p>
DA PROPOSTA	<p>Em caso de participação de pessoas físicas e jurídicas, caberá à pessoa física, conforme determina a Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de setembro de 2021, acrescer o percentual de 20% (vinte por cento) à sua proposta a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.</p> <p>A participação na presente dispensa se dará mediante entrega de propostas enviadas via e-mail, no seguinte endereço eletrônico: licitacao@camaraconquista.mg.gov.br.</p> <p>O fornecedor é o responsável por toda e qualquer informação contida na proposta física enviada.</p>
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	<p>Funcional Programática: 01002 01.122.0001 2.003</p> <p>Elemento de Despesa: 33.90.36.00 ou 33.90.39.00</p> <p>Fonte do Recurso: 500</p> <p>Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</p>

Conquista, 24 de maio de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG

CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

Rodrigo Zara Faria

Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves

Chefe de Divisão de Suprimentos e Compras Públicas